

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA) EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA

O Departamento de Ciencias Naturais (DCN) do Centro Universitário Norte deo Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o processo seletivo de **02 bolsistas** para atuarem no Projeto de Ensino "*Reforçando o aprendizado de Química Analítica: teoria e prática, ano II; Proc. 23068.081961/2018-65*", considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário (CUn), Resolução Nº 08/2013 do CEPE e no EDITAL Nº 007/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A Bolsa destinada ao projeto de ensino é um auxílio financeiro concedido pela UFES ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário, e que esteja vinculado a um Projeto de Ensino devidamente aprovado pelo EDITAL N°. 007/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).
- **1.2.** O processo seletivo dos bolsistas será organizado pelo Coordenado do Projeto, sob regulamentação, supervisão e posterior cadastramento dos bolsistas pelo Departamento Apoio Acadêmico (DAA), departamento vinculado à PROGRAD.
- **1.3.** Toda e qualquer informação referente ao Projeto e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do e-mail: <u>aloisio.cotta@ufes.br</u>

# 2. DO PROJETO DE ENSINO

- **2.1.** O projeto REFORÇANDO O APRENDIZADO DE QUÍMICA ANALÍTICA: TEORIA E PRÁTICA, ANO II será executado pelo coordenador do projeto Prof Dr Aloísio José Bueno Cotta e pela colaboradora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Paula Oliveira Costa, de acordo com a proposta e o plano de trabalho de bolsista previamente aprovados pelo Departamento de Ciências Naturais (DCN), Câmara de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e pelo DAA.
- **2.2.** O projeto REFORÇANDO O APRENDIZADO DE QUÍMICA ANALÍTICA: TEORIA E PRÁTICA, ANO II tem como objetivo Geral:

Reduzir o número de reprovação/evasão nas disciplinas de Química Analítica (QA) ofertadas nos diferentes cursos de graduação do CEUNES. Além de seus objetivos específicos:



#### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Produção de cadernos didáticos com exercícios resolvidos e de fixação, para auxiliar os alunos ingressantes com um material complementar de estudo; Desenvolver metodologia de estimulo e estratégia para resolução de problemas (teóricos e práticos) das disciplinas de QA; Desenvolver cursos básicos de confecção de relatórios para os alunos matriculados nas disciplinas de QA;

Desenvolver oficinas de resolução de exercícios, proporcionando assim um espaço, com aulas regulares de reforço para os alunos das disciplinas de QA;

Desenvolver apostilas com exemplos resolvidos, para serem utilizados pelos alunos como apoio nos estudos em casa;

Diagnosticar quais os problemas que fazem com que os alunos não tenham sucesso nas disciplinas de QA, e buscar formar de superar este obstáculo; Promover a iniciação a docências nos alunos monitores.

- **2.3.** São atribuições do professor Coordenador/Colaborador do Projeto:
- a) Selecionar o bolsista que irá participar do projeto;
- **b)** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade aprovado;
- **c)** Lançar a frequência e avaliação do desempenho do bolsista;
- **d)** Acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista com os alunos de graduação;
- e) Realizar o acompanhamento do rendimento dos discentes assistidos pelo projeto;
- **f)** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades ao DAA, em formato e prazos determinados;
- **g)** Comunicar formalmente ao DAA quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- **h)** Estabelecer prazos, receber e avaliar o relatório do bolsista;
- i) Encaminhar ao DAA o relatório final do bolsista após o término da bolsa;
- j) Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DAA.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, no período de 05 a 25 de março de 2019, e entregar ao professor coordenador do projeto na sala 19 do Departamento de Ciências Naturais do CEUNES/UFES, ou encaminhar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail <u>aloisio.cotta@ufes.br</u>, colocando no título da mensagem "Ficha inscrição seleção de bolsista PIAA".
- **3.2.** Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar também no ato da inscrição cópia simples do histórico acadêmico.
- **3.3.** O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo, conforme dispõe o item 5 deste Edital.



#### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

**3.4.** A homologação das inscrições será encaminhada aos candidatos por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

#### 4. DA BOLSA E DO BOLSISTA

- **4.1.** Serão ofertadas **02 (duas)** bolsas com vigência de abril a dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N°. 007/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).
- **4.2.** O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.
- **4.3.** Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:
- **a)** Estar regularmente matriculado(a) no **curso de Engenharia Química ou Licenciatura em Química** da UFES/CEUNES, em disciplinas que totalizem no mínimo 180h do curso no semestre corrente;
- **b)** Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;
- c) Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil;
- **d)** Ter concluído e obtido aprovação **na disciplina de Química Analítica** do respectivo curso de graduação.
- **4.4.** A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto ao DAA/PROGRAD, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.
- **4.5.** O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.
- **4.6.** Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.
- **4.7.** São atribuições do Bolsista:
- **a)** Auxiliar o coordenador/colaborador na preparação das atividades e dos materiais didáticos que serão disponibilizados aos alunos participantes do projeto;
- **b)** Realizar os cursos teóricos e práticos para duas turmas de alunos, com carga horária presencial de 12h/semana, mais 8h/semana para preparação dos mesmos;
- **c)** Auxiliar os alunos nos cursos que serão ofertados e auxiliar o coordenador a construir um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizado enfrentado pelos alunos participantes do projeto;
- **d)** Reportar ao coordenador as dificuldades identificadas e auxiliar na proposição de novas metodologias de ensino;
- **e)** Auxiliar os alunos a desenvolverem suas habilidades de estudo, principalmente o estudo de modo autônomo;
- f) Dedicar, sem prejuízos de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao



#### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;

- **g)** Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- **h)** Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- **i)** Apresentar ao coordenador do projeto relatório de suas ações semestralmente, ou a pedido da coordenação em prazos estabelecidos;
- j) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento científico;
- **k)** Apresentar ao coordenador do projeto relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

# 5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- **5.1.** O processo seletivo terá os seguintes instrumentos de avaliação:
- **a)** Entrega da ficha de inscrição (Classificatória);
- **b)** Verificação das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- c) Análise do histórico acadêmico (classificatória);
- **5.2.** A pontuação Final (PF) do processo seletivo será calculada, de acordo com o EDITAL N°. 007/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA), por:

# PF= A\*0,3 + MA\*0,7 + nota da disciplina Química Analítica

Em que: A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, na qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** terá a seguinte pontuação:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- **a)** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- **b)** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- **c)** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

# **6.** DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- **6.1.** Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).
- **6.2.** Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso,



#### CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo local do ato da inscrição.

**6.3.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

- **7.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para recebimento da bolsa **deverão entregar ao coordenador do projeto cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, até 27 de março de 2019. E encaminhar os documentos para o e-mail aloisio.cotta@ufes.br, colocando no título da mensagem "Documentos do bolsista PIAA (seu nome)".**
- **8.** Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a> no período de 26 a 27/03/2019.

#### 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	27/02 a 04/03/2019
Período de inscrição	05/03 a 25/03/2019
Homologação das inscrições	25/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2019
Período de recurso do resultado preliminar	26/03/2019 até 18h:00min
Resultado Final	Até 18h00min de 26/03/2019
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26/03 a 27/03/2019
Início das atividades dos bolsistas	01/04/2019

# **10.** DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** O(a) bolsista terá direito ao recebimento de um certificado de participação no projeto, que será solicitado pelo(a) orientador(a) ao DAA/PROGRAD, conforme anexo da Resolução 08/2013 CEPE. Disponível em: <a href="http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario de relatorio final.docx">http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario de relatorio final.docx</a>
- **10.2.** Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.
- **10.3.** Ao finalizar o projeto, caberá ao(a) professor(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de Ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser impressos e protocolados para o DAA/PROGRAD, assim como devem ser enviados por e-mail (daa.prograd@ufes.br) em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 CEPE. Disponível em: <a href="http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario de relatorio fi nal.docx">http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario de relatorio fi nal.docx</a>
- **10.4.** Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 02 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD *poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.*



# CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

- **10.5.** Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.
- **10.6.** A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.7.** No decorrer do projeto serão aplicados questionários semiestruturados contendo perguntas abertas e fechadas, visando obter dos alunos atendidos a opinião dos mesmos sobre a importância dos cursos ofertados, como os cursos contribuíram para o desempenho na disciplina de Química Analítica e em quais pontos os cursos poderão ser aprimorados, para atender melhor os alunos. Além disso, nestes questionários também serão avaliados os materiais didáticos desenvolvidos e o uso dos diferentes recursos de ensino.
- **10.8.** O desempenho dos alunos será realizado em conjunto com o coordenador de curso ao qual o aluno está vinculado e com os professores que ministram a disciplina de Química Analítica, a fim de verificar a evolução dos mesmos.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

# 1- DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
Período do Curso:	Nº Matrícula:	
Indicar a pontuação (A, item 5.2) refe	rente à renda per capita fan	niliar:
Indicar o coeficiente de rendimento no	ormalizado:	
2- CARTA DE INTENÇÃO (Descreva	brevemente por que você	considera este projeto
•		,
relevante para a sua formação acad	lemicaj	



CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

# ANEXO II

# RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO "Reforçando o aprendizado de Química Analítica: teoria e prática, ano II"

Descreva abaixo as suas justificativas para envio deste recurso